



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 31306/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 22/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00013/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural
do sítio FREI MARTINS para escolas municipais e estadual
situada na sede do município de EMASPB

INTERESSADOS:
Amanda Nunes Albino
Ana Alves de Araujo Loureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Emas - PB, 09 de Março de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural, do sítio: FREI MARTINS para escolas municipais e estadual, situada na sede do município de Emas- PB. com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO

CPF: 028.150.744-94

Valor: R\$ 3.882,86

Publique-se e cumpra-se.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2023 às 09:37:51 foi protocolizado o documento sob o N° 31306/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00013/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 3.882,86

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência Especial dos Estados (710), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (701), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553).

Objeto: Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural do sitio FREI MARTINS para escolas municipais e estadual situada na sede do município de EMASPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 3.882,86

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Francisco Junior de Oliveira Delfino

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 028.150.744-94

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	19b603ecb6174f36c7aa06f4f5c6be86

João Pessoa, 22 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.
ANO 2023 Edição Nº 1358 - Quinta-feira, 09 de março de 2023. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

A Prefeitura de Emas -PB através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recurso administrativo, contra decisão de habilitação, interposta pela empresa PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI - ME; CNPJ: 20.214.305/0001-29. Decido CONHECER do recurso por estar tempestivo e no mérito ser PROCEDENTE. Fica considerada desclassificada a empresa supramencionada.

Emas -PB, 09 de março de 2023

Amanda Nunes Albino – Pregoeira

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Aquisição de Hortifruti para atender às necessidades das demais secretárias que compõem a esfera Municipal de EMAS-PB.; Pregão Presencial: nº 00013/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00053/2023 -09.03.23 – FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME - CNPJ nº 08.966.895/0001-25 R\$:336.942,00;

Emas - PB, 09 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural, do sítio: angicos e saudade para escolas municipais e estadual, situada na sede do município de Emas- PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES 039.685.744-27 R\$ 4.098,57

Emas - PB, 09 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural, do sítio: angicos e saudade para escolas municipais e estadual, situada na sede do município de Emas- PB; DISPENSA: nº 00012/2023. VIGÊNCIA: até 09/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00054/2023 -09.03.23 – CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES 039.685.744-27 R\$ 4.098,57

Emas - PB, 09 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural, do sítio: FREI MARTINS para escolas municipais e estadual, situada na sede do município de Emas- PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO 028.150.744-94 R\$ 3.882,86

Emas - PB, 09 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural, do sítio: FREI MARTINS para escolas municipais e estadual, situada na sede do município de Emas- PB.; DISPENSA: nº 00013/2023. VIGÊNCIA: até 09/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00055/2023 -09.03.23 – FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO 028.150.744-94 R\$ 3.882,86

Emas - PB, 09 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para contratação de serviços para suprir a demanda da secretaria de INFRA-ESTRUTURA, como meio de incentivar o empreendedor individual do município de EMAS-PB; CHAMADA PUBLICA: nº 00001/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00041/2023 -09.03.23 – BRUNO NOGUEIRA DE VASCONCELOS - CNPJ nº 49.080.933/0001-25 R\$:16.992,00; CT Nº00042/2023– 09.03.2023 ALEX RAIMUNDO MEDEIROS - CNPJ: 49.497.615/0001-64 R\$:13.939,20; CT Nº00043/2023 – 09.03.2023 FAGNER LAURENTINO ALVES – CNPJ: 49.488.688/0001-90 R\$: 21.945,60; CT Nº00044/2023 – 09.03.2023 DAMIAO HENRIQUE ALVES - CNPJ: 49.521.366/0001-03 – R\$17.318,40

Emas - PB, 09 de março de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para contratação de serviços para suprir a demanda da secretaria de Assistência Social, como meio de incentivar o empreendedor individual do município de EMAS-PB; CHAMADA PUBLICA: nº 00002/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00045/2023-09.03.23 – IMPERIANO NETO BARBOSA ALBINO - CNPJ nº 48.158.615/0001-30 R\$:20.390,40; CT Nº00046/2023–



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023

CONTRATO Nº:00055/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO** -, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO**, Rua: Hercilia Lopes Loureiro nº 03 - Centro - EMAS - PB, CPF: nº 028.150.744-94, Carteira de Identidade nº 2311255 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural, do sítio: FREI MARTINS para escolas municipais e estadual, situada na sede do município de Emas- PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 3.882,86 (TRES MIL OITOCENTRO E OITENTA E DOIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural, do sítio: FREI MARTINS para escolas	MES	1		3.882,86

municipais e estadual, situada na sede do município de Emas- PB.				
TOTAL:				3.882,86

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2014, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069 - 3390.36

99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

b- Vigência do presente contrato será determinada: 10/04/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 09 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Sudeneide Wnery Galvão
CPF: 059.431.104-70

Maria do Socorro A do Nascimento
CPF: 057-386-974-05

PELO CONTRATANTE

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita
072.082.604-78

PELO CONTRATADO

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA DELFINO
028.150.744-94



DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00173233589

PLACA

NPU9450

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

98250204162

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

GM/PRISMA MAXX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGRM6940AG204183

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

A.F/BV FINANCEIRA S.A.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixar no Google Play



Baixar no App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA

97CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

T10029971

CMT

1.9

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOAO VICENTE CLAUDINO FILHO

CPF / CNPJ

288.647.194-15

LOCAL

CAMPINA GRANDE PB

DATA

06/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE

FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE
 2311255 SSP PB

CPF 028.150.744-94 DATA NASCIMENTO 07/11/1979

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DELFINO
 MARIA JOSE DE OLIVEIRA DELFINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

TP. REGISTRO 04404775184 VALIDADE 19/09/2023 1º HABILITAÇÃO 14/07/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Francisco Junior de Oliveira Delfino*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 26/09/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR 04655078204 PB037510355

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1660788012

PROIBIDO FLESTIFICAR 1660788012

AUTENTICAÇÃO

A Presente fotocópia é a reprodução fiel do original, de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto nº 57.051, de 19/01/1998

08 / 03 / 2023

[Assinatura]



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico, para todos os fins de direito que, revendo o cadastro de contribuintes desta Prefeitura, nada consta em nome do Sr. **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO**, CPF nº **028.150.744-94**, estabelecida a Rua Hercília Lopes Loureiro, 03, Centro, Emas-PB, estando à mesma, quite com os cofres desta repartição.

Ressalvado o direito da Prefeitura da cobrança de débitos tributários, caso posteriormente apurado.

Emas – PB, em 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Emas


Marinalva Dias dos Santos
Secretária de Finanças

Marinalva Dias dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data da sua emissão.

Prefeitura Municipal de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº 2, Centro, 58763-000

{83} 3426-1128

CNPJ: 089440840001-23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO
CPF: 028.150.744-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:04 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **DA8F.A0F3.6886.9B2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D4A8.8863.BC25.DE0A**

Emitida no dia 07/03/2023 às 09:57:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **028.150.744-94**

R.G. : **2311255 - PB/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **028.150.744-94**

Nome: **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO**

Data de Nascimento: **07/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/06/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:31:11** do dia **08/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8B5C.7B30.C8DA.0DEC**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2023 às 09:43:13 foi protocolizado o documento sob o N° 31309/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000552023

Data da Publicação: 09/03/2023

Data da Assinatura: 09/03/2023

Data Final do Contrato: 10/04/2023

Valor Contratado: R\$ 3.882,86

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de veículo para transportar alunos da zona rural do sitio FREI MARTINS para escolas municipais e estadual situada na sede do município de EMASPB

Contratado (Nome): Francisco Junior de Oliveira Delfino

Contratado (CPF): 028.150.744-94

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6004bb5036ea07fedc58489baff15fa7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d278e995ac43756c23cc54ee45e0d685
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	89f5b814079f5a5ea993ec2f272f39d4

João Pessoa, 22 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 31306/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2023 às 09:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31309/23 ao Documento 31306/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31306/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	89f5b814079f5a5ea993ec2f272f39d4
[PDF] Contrato	5 - 8	6004bb5036ea07fedc58489baff15fa7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 15	d278e995ac43756c23cc54ee45e0d685
RECIBO PROTOCOLO	16	82c26d46d19af3a341d4c732d9b336fc

João Pessoa, 22 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**